
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 687 /2019

LEI MUNICIPAL Nº687 /2019 Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2019.

ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro Urbano do município de Lagoa Nova - RN, atualmente definido pela Lei Municipal nº **441/2012**, passa a ter as delimitações, coordenadas e forma geométrica definidas na conformidade da planta de Levantamento topográfico planimétrico em anexo a esta Lei, com área de **909,4518 m2**(novecentos e nove inteiros e quatro mil, quinhentos e dezoito décimos milésimos de metros quadrados) e perímetro de **16.520,55m**. (dezesesseis mil, quinhentos e vinte metros e cinquenta e cinco centímetros).

Art. 2º - O Município de Lagoa Nova/RN deve promover, a cada 10(dez) anos, novos estudos para readequação do tamanho do perímetro urbano a fim de que, a cada interregno decenal, a Lei que o delimita seja atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº **441/2012** que delimita o perímetro urbano, bem como todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3F86A32B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2019. Edição 2173
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>